



MOGÍ DAS CRUZES
Estado de São Paulo

L E I Nº 764

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial.

A Câmara Municipal de Mogi das Cruzes decreta e eu, Jacob Cardoso Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, promulgo, nos termos do artigo 32, § 6º, da Lei nº 1, de 18 de Setembro de 1.947, a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade -, um crédito especial no valor de Cr\$ 6.350,00 (seis mil trezentos e cinquenta cruzeiros), destinado a atender ao pagamento da snra. Maria Aparecida Martins Regini, correspondente aos salários, gratificações, honorários de advogado, custas e demais cominações legais, de conformidade com o acôrdo amigável levado a efeito perante o Juízo da Comarca entre a Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes e a interessada.

Artigo 2º - Ficam anuladas parcialmente as seguintes verbas constantes do Orçamento vigente (Lei nº 703, de 15/12/1955):-

- a) 1.10.1 8.02.1 -Poder Executivo- Distrito da Séde -Pessoal Variavel- - I- Vencimentos:- Oficial de Gabinete - Padrão M.....Cr\$ 5.400,00;
- b) 9.30.1 8.99.4 -Eventuais- Distrito da Séde - Despesas Diversas - Despesas ImprevistasCr\$ 950,00.

Artigo 3º - O valor do crédito especial a que se refere a presente lei, será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 30 de Junho de 1.956, 344ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Jacob Cardoso Lopes

JACOB CARDOSO LOPES,
Presidente da Câmara.

Alfredo Salvador Grisaro

ALFREDO SALVADOR GRISARO,
1º Secretário.

Registrada na Secretária da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, e afixada na Portaria Municipal, em 30 de Junho de 1.956.

Mario Cilentio

MARIO CILENTO,
Diretor da Secretaria.